



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 077/2010

EM, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

**ESTABELECE COBRANÇA DA
HORA DE UTILIZAÇÃO DAS
MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO
MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito municipal de jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII,

DECRETA:

ART. 1º - Estabelece a cobrança da hora de utilização das máquinas da Patrulha Mecanizada do Município de Jardim – MS, quando em uso por terceiros, ou serviços prestados a produtores rurais, ao valor que estabelece:

Trator Agrícolas com potência até 80 CV – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) hora de serviço;

Trator Agrícolas com potência entre 80 CV e 125 CV – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) hora de serviço;

Retro escavadeira – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 021/2005.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal